



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.708, de 17 de julho de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item X do art. 22 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP Nº 113, de 17 de abril de 2006, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 12 da Lei Nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e considerando o Termo de Julgamento do Conselho Diretor da SUSEP constante do Processo SUSEP nº 15414.100525/2003-19,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar publicidade à decisão do Conselho Diretor, que, em reunião ordinária, realizada em 12 de julho de 2007, deferiu a solicitação de parcelamento de débito, em 24 parcelas mensais, do valor de R\$ 3.435,60 devido pela corretora REGINA CELI TEÓFILO ALVARES, CPF nº 355.284.353-15, relativo a débito oriundo de multa pecuniária, conforme previsto na Deliberação SUSEP Nº 55, de 14 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente